

**PREFEITURA DE
LAGOA GRANDE-MA**
Trabalho e Cidadania

Lei 199/2016

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, para o Pleito de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, e da outras providências.

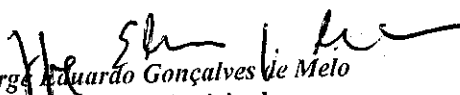
O Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão – MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO –MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

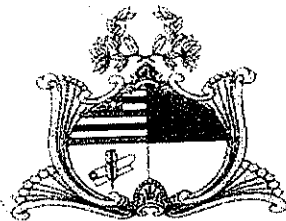
Art. 1º O Subsídio mensal do Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e do Vice Prefeito R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).

Art. 2º O Vencimento dos Secretários Municipais fica fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. Revogado as disposições em contrário, este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Lagoa Grande do Maranhão, 20 de dezembro de 2016


Jorge Eduardo Gonçalves de Melo
Prefeito Municipal



LAGOA GRANDE DO - MA
CÂMARA MUNICIPAL
APROVADO 16.12.2016
ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.627/0001-66
RUA 13 DE MAIO, S/Nº. CENTRO – LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA
CEP: 65.718-000

Projeto de decreto Legislativo Nº 01/ 2016

CÂMARA MUN. DE LAGOA GRANDE
DO MARANHÃO-MA
Maria Ferrais de Sousa Paula
CPF: 014.344.193-04
PRESIDENTE

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Lagoa Grande do Maranhão – MA, para o Pleito de 1º de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2020, e da outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO, MARANHÃO, através de seus membros infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta para deliberação plenária o seguinte projeto de Resolução.

Art. 1º O Subsídio mensal do Prefeito Municipal fica fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e do Vice Prefeito R\$ 5.000,00 (Cinco Mil reais).

Art. 2º O Vencimento dos Secretários Municipais fica fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. Revogado as disposições em contrário, este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO – MA, 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Maria Ferrais de Sousa Paula

MARIA FERRAIS DE SOUSA PAULA

PRESIDENTE

11/11/2016